



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

84

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 029/95

"DA NOME A CRECHE DO MUNICÍPIO QUE
ESPECIFICA"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º) Fica a Creche, localizada à Rua dos Trabalhadores, nº 119, "Vila Progresso", neste Município de Angatuba, denominada "Creche Municipal Menino Jesus".

ART. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 21 DE NOVEMBRO DE 1995

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Secretária de Gabinete -

TOTAL.....